



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 096/67

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Funcionários Municipais, o cargo de Encarregado Geral dos Serviços de Águas e Esgotos, com os vencimentos mensais de NC\$ 150,00(Cento e cinquenta cruzeiros novos) .

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere esta Lei, a partir de 15 de março a 31 de dezembro de 1967, fica aberto o Crédito Especial de NC\$ 1.425,00(Um mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de João Monlevade, 11 de abril de 1967.

**O Prefeito Municipal,
Germim Loureiro.**